

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 8000.....
DECRETO N.º 8001.....

ERRATA

ERRATA

DECRETO N.º 8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 8000 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar os senhores relacionados abaixo dos seus respectivos Cargos e Funções em Comissão, nomeados respectivamente pelos Decretos 7976/2024 e 7953/2024.

Luciano Simões De Oliveira	Agente De Programas
Mateus Santos de Oliveira	Técnico Agropecuário

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de setembro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 8001



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 8001 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar os senhores relacionados abaixo dos seus respectivos Cargos e Funções em Comissão, nomeados respectivamente pelos Decretos 7800/2023, 7422/2021 e 7419/2021.

André Gualberto Nascimento	Agente Financeiro – FC5
Jamile Alves de Jesus	Agente de Promoções – FC2
Priscila Cares dos Santos Amorim	Agente Comunicação – FC1
Reginaldo Pereira dos Santos	Administrador Distrital - FC3

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de outubro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

ERRATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o Calendário Letivo 2025, no Diário Oficial do Município de Coaraci/BA, na Edição 4.054 — Ano 7, de 22 de novembro de 2024, Página 16.

Onde lê-se: "Recesso Carnaval - 3,4, e 5 de fevereiro de 2025"

Leia-se: "Recesso de Carnaval - 3,4 e 5 de março de 2025"

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. COARACI – BAHIA, EM 25 DE
NOVEMBRO DE 2024.**



**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.